



LEI MUNICIPAL Nº 032/91



EMENTA: denomina artéria pública existente na cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MANOEL BRAZ DE SOUZA a artéria pública existente na área urbana desta cidade, compreendendo o espaço físico que parte da Rua Ananias Felix Ramos até a propriedade do sr. Joaquim Monteiro da Silva, a 400 metros.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO; em 03 de abril de 1991.


José Inácio da Silva

- Prefeito -